



CÓDIGO DE CONDUTA

O presente código tem como objetivo reunir uma síntese dos principais princípios e regras que pontuam as relações internas e externas;

Dúvidas / esclarecimentos / sugestões:

basto.vida@gmail.com

Bom trabalho e muitos êxitos!

Basto Vida

A Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, é uma entidade cuja intervenção é confinada ao concelho de Cabeceiras de Basto com a implementação de políticas sociais que visam uma verdadeira inclusão das pessoas em risco ou situação de exclusão social, assim como a promoção da saúde global dos indivíduos e respetivas comunidades.

Esta Régie Cooperativa pretende fomentar a formação de uma consciência coletiva dos problemas sociais e contribuir para a ativação dos meios e agentes de resposta e para a otimização possível dos recursos para desenvolvimento de ações em Cabeceiras de Basto.

Uma das linhas orientadoras desta Entidade consiste em dar continuidade ao trabalho já desenvolvido nos setores da Ação Social e Saúde, bem como reforçar as boas práticas e desenvolver novas respostas ajustadas às necessidades do seu território de atuação. Este esforço e determinação assumem especial relevância no atual contexto social, no qual emergem novas formas de pobreza e novos fatores geradores de discrepâncias sociais.

Partindo de políticas sociais inovadoras pretende-se desenvolver um trabalho de acompanhamento de toda a população em geral e dos grupos sociais em situação de maior fragilidade/vulnerabilidade social em particular, com recurso a estratégias de atuação transversais, abrangentes, promotoras e sustentáveis da coesão social.

A constituição da Basto Vida estruturou-se de acordo com duas grandes áreas-Ação Social e Saúde, a partir dos objetivos associados que passamos a evidenciar (de acordo com o n.º 3 do artigo 3º dos Estatutos).

- a) Promover o acesso da generalidade dos cidadãos a condições financeiras equilibradas e a bens e serviços essenciais, procurando, na medida do possível, adaptar as taxas e as contraprestações devidas às reais situações dos utilizadores, na ótica do princípio da igualdade;
- b) Promover o desenvolvimento das comunidades locais, integrado e sustentado, prevenindo situações de risco social e equilibrando os tipos de intervenção da ação social;
- c) Apoiar as famílias, garantindo as condições de exercício do seu papel num contexto de qualidade de vida, as condições mínimas de sobrevivência económica e as condições de bem-estar a todas as famílias;
- d) Conceber projetos de desenvolvimento local em domínios específicos de vulnerabilidade social;
- e) Criar e dinamizar respostas sociais dirigidas para 3ª e 4ª idades, numa perspetiva de afirmação dos direitos de cidadania, a partir de respostas ajustadas às necessidades que o processo de envelhecimento produz no percurso de vida;
- f) Criar e desenvolver respostas sociais de apoio às crianças e jovens, desenvolvendo funções várias de suporte às famílias;

- g) Promover a criação de serviços de apoio à inserção profissional face à vulnerabilidade dos jovens, ao desemprego e à precariedade de emprego;
- h) Desenvolver valências locais e regionais;
- i) Promover o desenvolvimento e a gestão de equipamentos coletivos e a prestação de serviços de saúde;
- j) Criar estruturas de prestação de serviços de apoio a idosos, crianças ou cidadãos desfavorecidos;
- k) Promover o envelhecimento ativo, designadamente através do voluntariado sénior e do apoio a associações seniores;
- l) Garantir o fornecimento de serviços ou a gestão de atividades;
- m) Promover a saúde pública;
- n) Prevenir e combater as toxicodependências;
- o) Promover os investimentos necessários à consolidação e desenvolvimento da atividade da Instituição;
- p) Assegurar e promover a prestação de cuidados de saúde;
- q) Cooperar com outras entidades pública e privadas no desenvolvimento de programas de saúde e ação social;
- r) Assegurar o funcionamento da Unidade Móvel para acesso aos cuidados de saúde e outros de âmbito social da população em geral, com especial incidência no apoio social à saúde infantil, juvenil e aos idosos;
- s) Promover a gestão de equipamentos de convívio e lazer, criados ou a criar;
- t) Realizar investimentos ou apoios na construção de equipamentos necessários ao desenvolvimento do objeto da Instituição;

Sensibilizar a comunidade em geral, e o meio empresarial em especial, para a importância da inclusão de pessoas portadoras de incapacidades e/ou deficiências.

Missão

A Basto Vida é uma entidade que, para além dos objetivos atrás referidos tem, igualmente, como objeto a prestação de serviços de gestão e assessoria, contando com vários colaboradores externos que asseguram e garantem a qualidade da prestação dos seus serviços ao nível das diferentes áreas de atuação.

Temos como missão disponibilizar às organizações, uma solução global de serviços, que contribuam para uma maior eficiência na gestão e conseqüente diminuição dos custos operacionais.

Apoiada por consultores com elevada experiência no mercado, apresentamos todas as garantias aos nossos parceiros e clientes finais.

A nossa Visão:

“Conquistar e Manter a Excelência nas Organizações.”

Fruto da atividade da Basto Vida e das parcerias estabelecidas, disponibilizamos hoje aos nossos clientes/utentes, um portfólio alargado de serviços.



Sendo a função do presente documento definir um tipo de contrato social que ligue a organização a todos/as os/as colaboradores/as que a integram, os seus objetivos são os seguintes:

- Consciencializar, esclarecer e divulgar os valores e princípios éticos da BASTO VIDA, para que os/as colaboradores/as possam exercer com dignidade e honestidade as ações profissionais que lhes competem;
- Assegurar a existência e a partilha dos valores e normas de conduta, reforçando uma cultura comum da Basto Vida e assim criar um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade;
- Garantir que a missão da Basto Vida está a ser realizada de modo compatível com os princípios éticos;
- Contribuir para a clarificação da responsabilidade social e ambiental da Basto Vida;
- Eliminar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;

É imprescindível a consistência e a coerência entre os valores éticos defendidos e os que são praticados na organização.

Economia Social

Entende-se por economia social o conjunto das atividades económico-sociais, livremente levadas a cabo pelas entidades da economia social. Estas atividades têm por finalidade prosseguir o interesse geral da sociedade, quer diretamente quer através da prossecução dos interesses dos seus utilizadores e beneficiários, quando socialmente relevantes. A Economia Social contempla a integridade da pessoa e subordina a economia à sua verdadeira finalidade,

que é a de promover de maneira sustentável o desenvolvimento pessoal, social, ambiental e cultural do ser humano.

Os princípios orientadores da economia social são os seguintes:

- a) O primado das pessoas e dos objetivos sociais;
- b) A adesão e participação livre e voluntária;
- c) O controlo democrático dos respetivos órgãos pelos seus membros;
- d) A conciliação entre o interesse dos membros, utilizadores ou beneficiários e o interesse geral;
- e) O respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade, da transparência, da responsabilidade individual e social partilhada e da subsidiariedade;
- f) A gestão autónoma e independente das autoridades públicas e de quaisquer outras entidades exteriores à economia social;
- g) A afetação dos excedentes à prossecução dos fins das entidades da economia social de acordo com o interesse geral, sem prejuízo do respeito pela especificidade da distribuição dos excedentes, própria da natureza e do substrato de cada entidade da economia social, constitucionalmente consagrada. A Economia Social é um poderoso instrumento contra a exclusão social, apresentando alternativas viáveis para a criação de novos postos de trabalho, ao mesmo tempo que se preocupa com o ambiente e com as necessidades de todos/as, provando que é possível organizar uma sociedade que reduza as desigualdades económicas e sociais e promova valores de solidariedade humana.

Recursos Humanos

Somos cerca de 69 funcionários, que desempenham as suas funções nos diversos serviços que a Basto Vida presta, designadamente Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Média Duração e Reabilitação, Espaços de Convívio e Lazer, Posto Móvel de Atendimento ao Cidadão, Loja Social e outros. Os Recursos Humanos são essenciais para o bom desempenho da Instituição e conseqüentemente para o bem estar dos nossos utentes.

É responsabilidade de todos os funcionários da Basto Vida de velar pela integridade e reputação da Instituição por isso, perante um possível incumprimento do Código de Ética e Conduta, regulamento interno ou externo, temos obrigação de o comunicar da forma mais imediata possível.



Compromissos com os funcionários

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

- Fazer prevalecer sempre a segurança e saúde dos trabalhadores, aplicando o princípio de que todos os acidentes são evitáveis, destinando-se para isso os recursos necessários.
- Assegurar que os funcionários são devidamente informados, capacitados e sensibilizados em matéria de segurança, potencializando os mecanismos para a consulta e a participação dos trabalhadores, investindo recursos na criação e difusão do conhecimento e proporcionando o desempenho da organização.
- Manter a proteção da saúde e segurança de utentes.
- Impulsionar sistemas de gestão sustentáveis e eficazes mediante a planificação de atividades de revisão, análise, correção e melhoria contínua, em consonância com o contexto e a estratégia da instituição.
- Manter os nossos locais de trabalho sem álcool nem drogas. O consumo de álcool e o uso, posse ou distribuição de substâncias ilegais é proibido.



PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...

- Participar de forma ativa em todas as atividades de formação que sejam exigidas.
- Cuidar da sua segurança e saúde e das pessoas com quem se relaciona em todas as atividades que desenvolva e demonstrar a diligência suficiente quando trata de aspetos de segurança e saúde, incorporando os equipamentos de proteção individual exigidos.
- Reconhecer, antecipar e avaliar os riscos relativos à segurança e saúde no trabalho antes de tomar qualquer decisão para adotar as medidas necessárias para evitá-los.
- Estar em alerta ao que está a ocorrer ao seu redor e comunicar qualquer acidente, lesão, preocupação de saúde, segurança ou situação insegura que observe, parando imediatamente os trabalhos se for necessário.

Não se esqueça. A Segurança e o bem-estar são essenciais para poder realizar o nosso trabalho.

PREVENÇÃO DO ASSÉDIO, RESPEITO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

A Instituição procura trabalhar pela igualdade de oportunidades, fomentando a diversidade sem discriminar ninguém na hora de contratar, promover ou remunerar os funcionários.

Condenamos qualquer forma de assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal entre os funcionários, assim como qualquer conduta que gere um ambiente de trabalho intimidatório, ofensivo, humilhante ou hostil.

PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...



Fomentar o emprego digno, respeitando escrupulosamente o direito das pessoas de não serem vítimas de trabalho forçado, e rejeitar qualquer forma de exploração laboral

Tratar as pessoas com quem se relaciona com respeito, dignidade e profissionalismo, sem ameaças, humilhação ou discriminação usando palavras, ou ações sugestivas, ou depreciativas, adaptando o seu comportamento às culturas locais e necessidades de cada um.

Ser objetivo e assegurar-se que os seus sentimentos, preconceitos e preferências pessoais não influenciem as suas decisões relativas à contratação, avaliação, promoção, formação, atribuição de tarefas, desenvolvimento, disciplina, indemnização e despedimento.

Não invadir o espaço pessoal ou o contacto físico não desejado.

Respeitar o direito ao desligamento digital a fim de garantir, fora do tempo de trabalho legal ou convencionalmente estabelecido, o respeito do seu tempo de descanso, permissões e férias, assim como da sua intimidade pessoal e familiar.

GESTÃO E CONTROLO DE ATIVOS

Os ativos da Instituição são compostos por todos os recursos materiais e as propriedades intangíveis como a imagem, a reputação, a informação, as instalações ou os programas e sistemas informáticos, entre outros.

Comprometemo-nos a colocar à disposição dos nossos colaboradores, os recursos e os meios necessários e adequados para o desenvolvimento da sua atividade profissional.

Somos responsáveis pela adequada utilização dos ativos por parte dos colaboradores, fazer um uso responsável por eles, assim como os proteger frente ao mau uso, abuso ou fraude.

PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...



Não aceder, descarregar, armazenar, usar ou enviar conteúdo desadequado, sem direitos de uso ou ilegal no computador da Instituição, ou nos seus dispositivos móveis, colocando máxima precaução perante e-mails ou ligações suspeitas.

Não participar, influenciar ou permitir situações ou ações que estejam ligadas ao roubo, furto, utilização incorreta, fraude, destruição, empréstimo, venda ou disposição de ativos de forma não autorizada.

Ser cuidadoso e não partilhar códigos de acesso às instalações, nem as palavras-passe de acesso aos sistemas.

GESTÃO DE INFORMAÇÃO

Adotamos os meios e ferramentas de segurança pertinentes e legalmente adequados para proteger a informação frente a qualquer risco interno ou externo de acesso não consentido, manipulação ou destruição, tanto intencional como acidental e comprometemo-nos a implementar as medidas necessárias para salvaguardar a informação.

A informação que não seja necessária será eliminada atendendo aos requerimentos do regulamento vigente sobre proteção de dados.

Garantimos a proteção e o uso apropriado dos dados de carácter pessoal, tanto de funcionários como de utentes.

PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...



Classificar a informação e adotar as medidas de segurança que se estabelecem para o nível de classificação determinado, que põe à instituição à sua disposição.

Ser discreto e manter a devida diligência ao falar, escrever, imprimir ou partilhar qualquer informação relacionada com a instituição com pessoas não autorizadas, especialmente em espaços públicos.

Não divulgar ou extrair informação da Basto Vida nem de terceiros que figure como classificada sem as autorizações pertinentes.

LUTA CONTRA O SUBORNO E A CORRUPÇÃO

Proibimos os subornos, vantagens injustas e outros atos de corrupção, como a aceitação ou entrega de presentes mediante pagamentos em dinheiro no âmbito privado ou público.

A Basto Vida permite o intercâmbio de hospitalidade e ofertas no ambiente profissional apenas quando tal for razoável e dentro da normalidade; e proíbe qualquer hospitalidade ou oferta que seja suspeita de corrupção.

PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...



Não prometer, oferecer, dar ou aceitar pagamentos ou outro presente de valor, quer seja diretamente ou através de um terceiro, com o propósito de ganhar um negócio ou de influenciar inadequadamente uma decisão comercial ou empresarial.

Realizar os pagamentos sempre com os documentos, as faturas ou os recibos correspondentes que descrevam de maneira completa e precisa o objeto do pagamento e que sejam registados de forma fiel e completa nos nossos processos internos.

PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA...



Profissionalismo e competência

- Dedicção e disciplina no cumprimento das tarefas a desempenhar, em todos os momentos de atividade, procurando atualizar e aperfeiçoar continuamente as competências profissionais, em benefício do sucesso pessoal e da organização;
- Integridade pessoal e profissional;
- Trabalho em equipa para a concretização de objetivos que pertencem a um projeto comum;
- Respeito pelos/as superiores hierárquicos/as, colegas e pessoas externas à Basto Vida; Dedicção na atividade a desenvolver, evitando que assuntos particulares interfiram no tempo de trabalho necessário à função assumida;

- Cortesia nas mensagens e documentos institucionais a criar e a enviar;
- Capacidade crítica e espírito de iniciativa;
- Colaboração, através da crítica construtiva, na construção de metodologias que contribuam para a melhoria contínua da atuação da Basto Vida.

Prudência

- Cautela na hora de manifestar-se em nome da Basto Vida, devendo sempre antes ser autorizado pela Direção;
- Controle nas ações e atividades desenvolvidas de forma que não haja risco para a segurança financeira da entidade.

Sigilo

Observância do devido sigilo no tratamento e manuseamento da informação interna e externa com que se lida no decorrer da atividade profissional.

Humildade

- Conhecimento dos próprios limites;
- Reconhecimento dos erros cometidos, corrigindo-os e evitando-os no futuro;
- Responsabilização pelos prejuízos ou danos que se tenha provocado à Basto Vida ou aos/às seus/suas utentes.

Imparcialidade

- Independência e isenção, abstendo-se de qualquer ação que prejudique arbitrariamente a Basto Vida ou os/as seus/suas utentes;
- Prestação de serviços sem discriminação de qualquer natureza, e sem preferências ou interesses pessoais.

Credibilidade

- Promoção do empreendedorismo organizacional e dos valores organizacionais seguindo padrões éticos, sociais e morais;
- Atuação profissional ética de modo a assegurar a credibilidade da Basto Vida;
- Coerência no seu comportamento, de acordo com as decisões e as orientações da Direção.

Eficiência

Zelo e eficiência nas funções profissionais que lhe estejam atribuídas.

Dos órgãos Sociais

A Assembleia Geral, enquanto órgão supremo da Basto Vida e sendo as suas decisões obrigatórias para os restantes órgãos da cooperativa e para todos os seus membros, deverá ter em atenção os seguintes pontos:

- A participação de todos os/as cooperadores/as na assembleia geral, no pleno gozo dos seus direitos;
- A votação e deliberação das matérias, sempre de acordo com os interesses da Basto Vida.

A **Direção**, enquanto órgão de administração e representação da BASTO VIDA, deve promover a ética organizacional, tendo em conta os seguintes pontos inerentes à sua função:

- Responsabilidade pelo respeito da Lei, dos Estatutos e das deliberações dos órgãos da BASTO VIDA;
- Representação da BASTO VIDA, defendendo os interesses organizacionais;
- Execução do plano de atividades anual de acordo com o aprovado pela Assembleia Geral;
- Transmissão das orientações de forma clara, precisa e transparente;
- Coordenação responsável e gestão profissional da BASTO VIDA, para que os seus objetivos sejam alcançados;
- Uso responsável da estrutura logística da BASTO VIDA;
- Adequação da estrutura organizacional de acordo com o crescimento e as necessidades da BASTO VIDA;
- Organização do trabalho que respeite o bem-estar dos/das trabalhadores/trabalhadoras;
- Responsabilidade sobre a sustentabilidade financeira da BASTO VIDA.

O **Conselho Fiscal**, enquanto órgão interno de controlo e fiscalização da BASTO VIDA, deverá atender aos seguintes preceitos:

- Responsabilidade na fiscalização financeira da BASTO VIDA, numa ótica de sustentabilidade;
- Verificação do cumprimento dos Estatutos e da Lei;
- Exame regular à escrita e a toda a documentação da BASTO VIDA

Contamos com a sua colaboração para cumprir e fazer cumprir todas as normas e princípios recolhidos neste Código.